ARTIGO 53.º
SEGURANÇA NO EMPREGO
É GARANTIDA AOS TRABALHADORES A SEGURANÇA NO EMPREGO, SENDO PROIBIDOS OS DESPEDIMENTOS SEM JUSTA CAUSA OU POR MOTIVOS POLÍTICOS OU IDEOLÓGICOS.
É NOSSA OBRIGAÇÃO DEFENDER A CONSTITUIÇÃO!
ARTIGO 64.º
SAÚDE
TODOS TÊM DIREITO À PROTECÇÃO DA SAÚDE E O DEVER DE A DEFENDER E PROMOVER.
ARTIGO 58.º
DIREITO AO TRABALHO
TODOS TÊM DIREITO AO TRABALHO.
11 JUNHO
Palácio de S.Bento
Lisboa 18 HORAS
intersindical
CGTP
CONHECEMOS OS
EXIGIMOS QUE